



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.441

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

<b>SEMAG</b> .....	<b>2</b>
<b>SMTTM</b> .....	<b>2</b>
<b>FMC</b> .....	<b>3</b>
<b>OGM</b> .....	<b>3</b>
<b>EPTT</b> .....	<b>3</b>
<b>SEMEL</b> .....	<b>3</b>
<b>EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO</b> .....	<b>4</b>
<b>EXTRATO DE NOTA EMPENHO</b> .....	<b>5</b>
<b>EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS</b> .....	<b>5</b>
<b>INEDITORIAL</b> .....	<b>5</b>

#### GOVERNO MUNICIPAL

**Rafael de Brito Sousa**  
Prefeito de Timon

**Maria do Socorro Almeida Waquim**  
Vice – Prefeita de Timon

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa	Amanda Almeida Waquim
Amanda Almeida Waquim	Paraquacu Santos Veras Filho
Paraquacu Santos Veras Filho	Wilma Freitas Rodrigues
Wilma Freitas Rodrigues	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra	Jeconias da Silva Moraes
Jeconias da Silva Moraes	Alyne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo
Alyne Helena Piauílino de Macêdo Pêgo	Lucas Pinheiro Pinto
Lucas Pinheiro Pinto	Marcel Almeida Soares
Marcel Almeida Soares	Lucas Moura Campos Soares
Lucas Moura Campos Soares	Aécio Francisco Santos Borges
Aécio Francisco Santos Borges	Eliana da Silva
Eliana da Silva	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Daniel Vieira de Sousa Coimbra	Ramon Alves de Sousa Junior
Ramon Alves de Sousa Junior	Mariely de Almeida Vilhena
Mariely de Almeida Vilhena	Eliésio Campelo Lima
Eliésio Campelo Lima	Rosânia Francisca Medina Costa
Rosânia Francisca Medina Costa	Glauciane Correia dos Santos
Glauciane Correia dos Santos	Francisco Borges de Oliveira
Francisco Borges de Oliveira	Maria das Graças Gomes Sousa
Maria das Graças Gomes Sousa	Samia Caroline Brito Correia
Samia Caroline Brito Correia	Geciane de Carvalho Andrade
Geciane de Carvalho Andrade	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Joelson Gabriel de Brito Sousa	Celson Antônio Silva Lopes
Celson Antônio Silva Lopes	Vanda Rodrigues dos Santos
Vanda Rodrigues dos Santos	Thales Waquim Martins
Thales Waquim Martins	Catarina Rodrigues de Flores
Catarina Rodrigues de Flores	Anselmo Vieira da Silva
Anselmo Vieira da Silva	Jair Mayner Silva
Jair Mayner Silva	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Dalmo Diego Carvalho Moraes	Glauciane Correia dos Santos
Glauciane Correia dos Santos	Jacyrene Otaviana da Silva
Jacyrene Otaviana da Silva	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira	Kleiton Christian Santos Cunha
Kleiton Christian Santos Cunha	Lucas de Macedo Sousa
Lucas de Macedo Sousa	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Raimundo Pereira da Cunha Neto	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Itamar Antônio de Oliveira Júnior	Raimundo Pereira da Silva
Raimundo Pereira da Silva	Edivar de Jesus Ribeiro
Edivar de Jesus Ribeiro	

#### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMAG****PORTARIA Nº 46/2026 – SEMAG****TIMON-MA, 28 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 018/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.*

**SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 018/2026 – ALPHA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SONDAGENS LTDA, CNPJ nº 37.565.164/0001-76.**

Servidor	Matrícula
Hendrick Wandry Marinho Araújo - Gestor	9220898-1
Lívio Araújo Barros – Fiscal	9220897-1

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 28 de maio de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 051/2026 – SEMAG****TIMON-MA, 10 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 01/2026, 02/2026, e 03/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.*

**SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 01/2026 – FRACISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, nº02/2026 – JOSÉ CARLOS DA SILVA e nº03/2026 DEUSIMAR MARTINS BRINGEL.**

Servidor	Matrícula
Maria de Lourdes Nunes Moraes de Góis- Gestora	15972-2
João Vitor Carvalho Silva – Fiscal	9223446

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria retroage a 30 de maio de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 052/2026 – SEMAG TIMON-MA, 11 DE JUNHO DE 2026.**

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 013/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.*

**SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 013/2026 – STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 37.933.858/0001-19.**

Servidor	Matrícula
Lorena Costa Silva - Gestor	9220956
Miguel Ângelo Campos Menezes – Fiscal	9222541

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria retroage a 02 de maio de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO**, em 11 de junho de 2026.

**SMTTM****PORTARIA Nº 036/2026 – SMTTM**

**EMENTA: NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2025-SMTTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, garantindo a regularidade e a boa aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição imediata do fiscal do Contrato nº 008/2025-SMTTM para assegurar a continuidade da fiscalização e a regularidade da execução contratual;

**RESOLVE:**



**Art. 1º REVOGAR** a designação do servidor **THALES WAQUIM MARTINS**, Matrícula nº 84192, como Fiscal do Contrato nº 008/2025-SMTTM, efetuada pela Portaria nº 047/2025, de 12 de SETEMBRO de 2025.

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **LIANE DA ROCHA SILVA**, Matrícula nº 9221772, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercer a função de **FISCAL** do Contrato nº 008/2025-SMTTM, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Timon/MA e a Contratada, **KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de sistema de radiocomunicação digital na faixa de frequência VHF, contemplando infraestrutura e todos os recursos necessários, para atender as necessidades da SMTTM:**

**Art. 3º DESIGNAR** o servidor **SUELENY RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 9221774 para atuar como **FISCAL SUBSTITUTO** do referido contrato, devendo substituir o titular em seus afastamentos, impedimentos, férias ou ausências justificadas, assumindo integralmente as responsabilidades inerentes ao encargo durante o período de substituição.

**Art. 4º** Compete à Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, atestando o cumprimento das obrigações pactuadas, registrando ocorrências em relatório próprio e comunicando ao Gestor quaisquer irregularidades, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Fica mantida a designação da servidora **SILVIA SILVA VASCONCELOS**, Matrícula nº 927470, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 008/2025, conforme Portaria nº 047/2025 – SMTTM.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE TIMON/MA, em 18 de maio de 2026.**

**FMC**

Portaria nº 005/2026 – FMC Timon, 07 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal de contratos administrativos no âmbito da Fundação Municipal de Cultura de Timon e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Timon, Sra. Glauciane Correia dos Santos, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Designar**, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos administrativos celebrados pela Fundação Municipal de Cultura de Timon:

Servidor	Matrícula
Thatyanna Crystyna da Silva Lobo Costa -Gestor	124461
Maria Louane da Silva Nascimento - Fiscal	922287

**Art. 2º.** Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 3º.** Atestar a execução dos serviços, o fornecimento de bens ou a entrega do objeto, quando cabível.

**Art. 4º.** Compete ao Gestor do Contrato coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução contratual.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de junho de 2026.

**OGM**

PORTARIA Nº 013/2026 – OGM DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de Suprimento de fundos..

**A OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** -Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Ouvidoria Geral do Município de Timon no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos.

Servidor	Matrícula/CPF
Andreia Karine Lemos da Silva - Fiscal	9220892
Mariana Almeida de Paiva - Gestor	082.784.943-55

**Art.2º** - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, em 20 de maio de 2026.

**EPTT**

PORTARIA Nº 08/2026 - EPTT, de 27 de maio de 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato Nº 04/2026.

A Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.364 de 12 de fevereiro de 2025,e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art.1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 104, inciso III e art. 117 da Lei nº14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato Nº 04/2026 celebrados entre esta autarquia e a empresa **RENOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para atender as necessidades da Empresa Pública de Transporte Timonense - EPTT.

Servidor	Portaria	CPF
Clenia Caroline da Silva Dias - Gestor	Nº 0330/2025 - GP	663.406.753-87
Ruth Rafaelly dos Anjos Bezerra Araújo Viana - Fiscal	Nº 0371/2025 - GP	040.819.443-00
Laysse Barbosa de Sousa Santos – Fiscal Técnico	Nº 0371/2025 - GP	018.460.413-33

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos materiais/serviços e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor apartir de 22 de maio de 2026. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

**SEMEL**

PORTARIA Nº 247/2026 – SEMEL TIMON-MA, 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 05A/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.



O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

#### RESOLVE

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no que for relacionado ao **Contrato nº 05A/2026 – SAMUEL DE MOURA DIAS ME**, inscrita no CNPJ nº 20.894.430/0001-01.

Servidor	CPF
Kelrison de Sousa Santos – Gestor	064.318.913-09
Fabiane Assunção Rodrigues - Fiscal	068.111.073.24

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de abril de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 287/2026 – SEMEL TIMON-MA, 27 DE ABRIL DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 008A/2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.*

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

#### RESOLVE

**Art. 1º**- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, no que for relacionado ao Contrato nº 008A/2026 - PADRAO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.394.772/0001-55

Servidor	CPF
Kelrison de Sousa Santos – Gestor	064.318.913-09
Fabiane Assunção Rodrigues - Fiscal	068.111.073.24
Luis Felipe Medeiros Costa – Engenheiro SEINFRA - Fiscal	Matrícula 9221277

**Art.2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 27 de abril de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de abril de 2026.

#### EXTRATO DE RETICAÇÃO

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### PORTARIA Nº 036/2026 – SMTTM

**EMENTA:** NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 008/2025-SMTTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FORNECEDOR: KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA.

Na Portaria nº 036/2026 - SMTTM, publicada em 18 de maio de 2026:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:**

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Ficam ratificadas as demais disposições da referida Portaria.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE TIMON/MA**, em 18 de maio de 2026.

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na Portaria nº 0320/2025-GP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA no dia 07 de março de 2025, Edição nº 3112, fica ratificada da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

... Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Timon – AGERT

**LEIA-SE:**

... A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT ...

Ficam ratificadas as demais disposições da referida Portaria.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### CONTRATO Nº 081/2026 – SEMED

**Processo Administrativo nº 06671/2025 – SEMED.**

**Interessado:** Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Concorrência Eletrônica nº 001/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa para executar a Construção de uma Creche para Educação Infantil, TIPO II MODELO FNDE, no Bairro Sete Estrelas no Município de Timon – MA.

**Contratada:** PADRÃO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.394.772/0001-55.

**Valor Total com BDI:** R\$ 3.261.412,43 (Três milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos).

**Dotação Orçamentária:**

**Fonte de Recurso:** FNDE – 569 – Outras Transferências.

**Funcional Pragmática:** 12.365.1014.1081.0000 – Construção e Recuperação de Creche.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Data da assinatura:** 11/06/2026.

**Vigência do Contrato:** 18 (dezoito) meses a partir da assinatura.

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### CONTRATO Nº 080/2026 – SEMED

**Processo Administrativo nº 02513/2025 – SEMED.**

**Interessado:** Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Concorrência Eletrônica nº 007/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar a construção de uma Creche de Educação Infantil, TIPO I MODELO FNDE, Termo de Compromisso / Convênio nº 977935/2025/FNDE/CAIXA Proposta nº 036660/2025, no Município de Timon – MA.

**Contratada:** MVR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.965.061/0001-96.

**Valor Total com BDI:** R\$ 5.215.892,20 (Cinco milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

**Dotação Orçamentária:**

**Fonte de Recurso:** FNDE – 569 – Outras Transferências.

**Funcional Pragmática:** 12.365.1014.1081.0000 – Construção e Recuperação de Creche.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

**Data da assinatura:** 11/06/2026.

**Vigência do Contrato:** 18 (dezoito) meses a partir da assinatura.

##### MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 16/REPUBLICAÇÃO/2025

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2025

#### CONTRATO Nº 18/2026 - SEMAG

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

**CONTRATADA:** ALPHA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SONDAgens LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.565.164/0001-76.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Locação Veículo tipo hatch compacto, motor 1.0 litro, 3 cilindros e sistema de alimentação flex (etanol/gasolina), com potência de 77 cavalos (com gasolina), direção elétrica e câmbio manual com 5



marchas, ar condicionado, vidros e travas elétricas nas quatro portas, airbags frontais para condutor e passageiro, freios ABS, capacidade para cinco ocupantes, portamalas com capacidade para 300 litros, consumo urbano de 13,5 km/l com gasolina, com tanque de combustível de 52 litros, películas nos vidros laterais e traseiro, devidamente emplacado, licenciado e com seguro vigente durante todo o período da locação, com cobertura contra colisão, incêndio, roubo/furto e responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e corporais), estando tais custos integralmente contemplados na formação do preço ofertado, sem qualquer ônus adicional à Administração, veículo com no máximo 12 meses de uso e até 30.000 km rodados.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:** Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recurso: 1.500.

**ASSINATURA:** 28 de maio de 2026.

**EXTRATO DE NOTA EMPENHO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**NOTA DE EMPENHO 429001**

**DISPENSA Nº 004/2026 | SEMPLUR**

**Processo administrativo:** 1457/2026

**Legislação:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR

**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14

**Contratada:** CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

**CNPJ da contratada:** 29.305.003/0001-15

**Objeto:** Aquisição de passagens aéreas nacionais (ida e volta) para deslocamento de servidores do Município de Timon/MA. O presente empenho substitui o termo contratual, nos termos da Cláusula 9 do Termo de Referência e do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária - SEMPLUR

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

**Fonte de Recurso:** 1.500 – RECURSOS PRÓPRIOS.

**Total do Empenho:** R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil novecentos e quarenta reais).

**Data de autorização:** 29/04/2026

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria de Concessão nº 824/2026- GAB/SEMED**

**Favorecido:** FRANCY MARA PEREIRA FRANCO

**Cargo/Função:** DIRETORA

**Órgão:** Gabinete da Secretária Municipal de Educação-SEMED

**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA

**Período:** 01/06/2026 à 04/06/2026

**Quantidade de Diárias:** 04 (quatro)

**Valor Unitário:** R\$ 230,00 **Valor Global:** R\$ 920,00

**Finalidade:** Participar do Sobrevoos Mais Integral 8ª edição, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de junho de 2026, em São Luís/MA.

**INEDITORIAL**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa P. Ferreira da Silva – Elimina Pragas, CNPJ 60.941.389/0001-00, situada em Timon – MA, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença Ambiental com base no protocolo 095/2026.